



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**EDITAL - REQUISITO PARA INSCRIÇÃO ON-LINE E PARA MATRÍCULA NO PRÉ-VESTIBULAR SOCIAL DE MACAÉ 2021.**

A **Secretária Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo todas as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização da inscrição **On-line** e para matrícula no Pré-Vestibular Social de Macaé. O Edital estará disponível para consulta no seguinte endereço eletrônico: <http://www.macaé.rj.gov.br>, onde também serão divulgadas todas as informações das inscrições, classificação dos candidatos, resultado final e convocação para matrícula.

**I - DAS VAGAS**

Art. 1º O Pré-Vestibular Social de Macaé, programa de acesso ao Ensino Universitário, tem por objetivo democratizar o ensino de SUPERIOR no município de Macaé, com funcionamento à Rua Aloísio da Silva Gomes, nº 50 – Cidade Universitária - Granja dos Cavaleiros - Macaé RJ, disponibilizará vagas para o exercício de 2021, com atendimento em 03 (três) turnos, conforme discriminado abaixo:

- I - Manhã - 150 (cento e cinquenta) vagas;
- II - Tarde - 150 (cento e cinquenta) vagas;
- III- Noite - 150 (cento e cinquenta) vagas.

**II - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO**

Art. 2º Poderão se inscrever somente candidatos que concluíram o Ensino Médio, os concluintes em 2020 e os que estejam cursando a 3ª série do Ensino Médio em 2021.

§ 1º - **Alunos que estudam em Horário Integral não poderão concorrer à vaga.**

§ 2º - **Somente poderão optar pelo turno da noite os candidatos que apresentarem comprovação de trabalho, no ato da matrícula.**

**III - DAS INSCRIÇÕES**

Art. 3º A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderão alegar desconhecimento.

Art. 4º A inscrição deverá ser realizada no endereço eletrônico: <http://www.macaee.rj.gov.br>, com início no dia **15 de junho de 2021 a partir das 12h, e término no dia 20 de junho de 2021 às 23h59min**, (observando o horário oficial de Brasília/DF).

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação divulgará a relação dos inscritos, no **dia 25 de junho de 2021** a partir das 12h, no endereço eletrônico <http://www.macaee.rj.gov.br>.

#### IV – DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 6º Para fins de classificação serão utilizados os seguintes critérios com suas respectivas pontuações:

|  |          |
|--|----------|
| Candidatos oriundos de escola pública ou bolsistas           | 2 pontos |
| Candidatos que residem em Macaé                              | 1 ponto  |
| Ex-alunos que realizaram matrícula em 2020 no Pré-Vestibular | 1 ponto  |

Art. 7º *Será utilizado como critério de desempate alunos matriculados no Pré-Vestibular Social no ano de 2020, considerados não desistentes até o dia 14 de março de 2020.*

#### V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação divulgará a relação dos candidatos classificados, no **dia 28 de junho de 2021**, a partir das 12h, no endereço eletrônico <http://www.macaee.rj.gov.br>, contendo classificação, número de inscrição, os critérios de classificação e data de inscrição.

#### VI – DA MATRÍCULA

Art. 9º *As matrículas ocorrerão nos dias 2 a 7 de julho 2021, até 23h59min (on-line).*

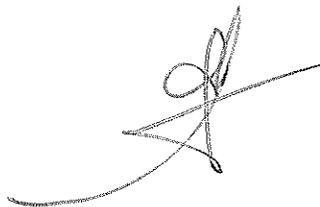
Art. 10º A matrícula respeitará o turno de opção declarada no ato da inscrição, não sendo possível a troca do turno quando da efetivação da matrícula.

Art. 11º Será eliminado no ato da matrícula o candidato classificado

- I - que não realizar a matrícula no prazo estipulado;
- II - que não comprovar escolaridade requerida no art. 2º deste Edital;
- III - optante pelo turno da noite que não apresente declaração de trabalho;
- IV - que não comprovar a veracidade das informações prestadas nas normas deste Edital.

Art. 12º No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

- I - comprovante de escolaridade;
- II - documento de Identidade, com foto e CPF,



III - comprovante de residência em nome do candidato ou responsável e em caso de terceiro enviar declaração de moradia;

IV - declaração de trabalho para os alunos com a opção do turno da noite.

Art. 13º Será publicado no site ([www.macaerj.gov.br](http://www.macaerj.gov.br)), dia 21 de julho de 2021 a lista de classificados.

#### VII - DA RECLASSIFICAÇÃO

Art. 14º - No prazo de 3 (três) dias, após encerramento da matrícula, caso não haja preenchimento do total das vagas, será realizada uma nova chamada com publicação no site ([www.macaerj.gov.br](http://www.macaerj.gov.br)), do cadastro de reserva, considerando a listagem dos inscritos com classificação nos termos dos art.6º e art. 7º.

Art. 15º As reclassificações serão efetuadas a partir das desistências, de acordo com o número de vagas existentes.

Art.16º São formas de desistências:

I - Por opção própria;

II - 5 (cinco) faltas, não justificadas, consecutivas;

III- 10 (dez) faltas de participação no ensino remoto das aulas ao vivo, não justificadas, intercaladas dentro do mês.

#### VIII – DAS AULAS

Art.17º As aulas estão previstas para iniciarem no dia **2 de agosto de 2021** de forma REMOTA, através da plataforma oferecida pela Secretaria de Educação.

I- Estarão sendo inseridos conteúdos toda semana, de segunda-feira a sexta-feira;

II- Com aulas expositivas preparadas pelos professores que fazem parte do Corpo Docente do Projeto;

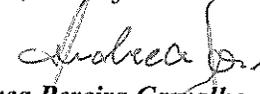
III- O candidato que se inscrever declara que dispõe da infraestrutura tecnológica necessária para acompanhar as aulas no Ensino Remoto, possuindo dispositivo de acesso a internet.

IV- A frequência será cobrada a cada aula.

#### IX -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º- Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão encaminhados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Macaé, 11 de junho de 2021

  
**Andrea Pereira Carvalho José**  
Secretária Municipal Adjunta de Educação Básica